



Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Dolores de Oliveira, 108 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8545 | smds@matozinhos.mg.gov.br

Processo licitatório de credenciamento, autuado sob o nº 40/PMM/2024, inexigibilidade nº 11/2024, Edital de credenciamento nº 28/2024, credenciamento eletrônico nº 2/PMM/2024

Objeto: Contratação de residência inclusiva via processo licitatório de credenciamento, autuado sob o nº 40/PMM/2024, inexigibilidade nº 11/2024, Edital de credenciamento nº 28/2024, credenciamento eletrônico nº 2/PMM/2024, para o acolhimento institucional da Sra. C.A.M.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Matozinhos/MG, por intermédio da Sra. Secretária Rita de Cássia Ribeiro de Oliveira Luiz, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.931/2025 e Portaria nº 11.172/2025, comunica que:

Considerando a que o edital se encontra em aberto há quase 01 (um) ano, e que nenhuma entidade conseguiu atender os requisitos necessários, a revogação do presente edital e abertura de novo, se faz necessário, evitando maiores prejuízos a administração pública e violação de direitos.

*Considerando que a comissão de contratação no dia **05 de maio de 2025**, encaminhou para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social CI de nº 11/2025, informando as seguintes inconformidades a serem sanadas, sendo a equipe técnica multidisciplinar prevista no item 4.4.8.1 do TR: com vínculo comprovado com a instituição, conforme item 8.4.2 do Edital: Coordenar, Psicólogo, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Cuidadores, Auxiliar de cuidadores, trabalhador doméstico e motorista. Todavia não foi apresentado o vínculo da instituição com o "Terapeuta Ocupacional"*

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitou substituição de profissionais, sendo a troca de “**Terapeuta Ocupacional**” por “**Psicopedagogo**”, a fim de dar continuidade dos serviços prestados a Sra. C.A.M, evitando violações de direitos, na resposta, foi destacado a escassez de profissionais de T.O no mercado de trabalho

Considerando que a Procuradoria Jurídica do Município mediante parecer de nº 308/2025 **no dia 28 de julho de 2025**, informou a impossibilidade de substituição de profissionais, uma vez que violaria as regras do edital de credenciamento, sendo a alternativa prevista, a declaração de encerramento do certame e abertura de novo processo de credenciamento, com as alterações necessárias.

Considerando o deslinde do feito administrativo, em especial o parecer da PGM nº 422/2025 datado **no dia 14 de outubro de 2025**, recomendando-se os seguintes procedimentos a serem adotados, sendo a emissão de ato formal de revogação, assinado pela autoridade competente, fazendo constar expressa fundamentação com base no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Considerando que tais inconsistências comprometem a isonomia entre os licitantes, bem como a necessária clareza e precisão do objeto licitado, prejudicando a segurança jurídica e a competitividade do certame;

Considerando por fim, que o Parecer Jurídico nº 422 da Procuradoria Jurídica Municipal, de lavra do Dr. Marlon Marques Soares da Silva, que opinou pela possibilidade de revogação do processo em tela, como medida adequada para resguardar o interesse público e a lisura do procedimento; com fundamento no artigo 71, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, **decido: REVOGAR o processo licitatório de credenciamento, autuado sob o nº 40/PMM/2024, inexigibilidade nº 11/2024, Edital de credenciamento nº 28/2024, credenciamento eletrônico nº 2/PMM/2024, por razões de interesse público devidamente comprovadas nos autos.**

Publique-se e cumpra-se.

Matozinhos, 22 de outubro de 2025.


Rita de Cássia Ribeiro de Oliveira Luiz
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social